



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.966, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera o art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019, que estabelece o valor de preço público para recipiente de ossos fornecidos nos Cemitérios Públicos Municipais, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecido o valor de R\$ 30,00 (trinta reais) que corresponde a 9,085 UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do recipiente de ossos e R\$ 5,63 (cinco reais e sessenta e três centavos) que corresponde a 1,705 UPF-LS - Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa, pelo custo do saco para exumação. ”

Art. 2º As demais disposições constantes do Decreto nº 3.736, de 02 de janeiro de 2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 28 de fevereiro de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.